

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

TOMADA DE PREÇO 016/2022 E PREÇÃO PRESENCIAL 018/2022.....

TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008-2022.....

EXTRATO

EXTRATO.....



TOMADA DE PREÇO 016/2022 E PREÇO PRESENCIAL 018/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 016/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado edital de **Tomada de Preço nº 016/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de quatro pontos de ônibus no município de Miguel Calmon, conforme anexos. A abertura está prevista para a data de 23 de junho de 2022 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site. Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 08 de junho de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Presidenta da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 018/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Presencial nº 018/2022**, que tem como objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender as equipes de trabalho e manutenção dos camarins nos festejos juninos no município de Miguel Calmon. A abertura está prevista para a data de 21 de junho de 2022 às 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min e no Site.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, no site: <https://acessoinformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 08 junho de 2022.

Wesley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105/2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo de licitação nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada para cobertura da quadra de do colégio Clariezer Vicente dos Anjos, conforme anexos. **Decide em conjunto adjudicar o objeto supra**, cujo preço e resultado final foi:

A empresa **FL CONSTRUTORA – EIRELI** CNPJ: 25.159.729/0001-36, foi declarada vencedora do certame com oferta de **R\$ 141.300,17 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos Reais e Dezessete Centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

Miguel Calmon, 08 de Junho de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022
DATA DE ABERTURA: 03/06/2022 ÀS 09:00H.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura da quadra de do colégio Clariezer Vicente dos Anjos, conforme anexos.

Às 09h do dia 03 de Junho de 2022, reuniu-se em Assembleia o Presidente e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com o Sr. Márcio Santos da Silva e com a Sr^a. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 105/2021, para recebimento, abertura, para análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços da Tomada de Preço nº. 008/2022, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital, na presença de todos o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, verificando a presença das licitantes que apresentaram as Credenciais juntamente com a documentação de identificação, onde foram declaradas CREDENCIADAS na forma que segue:

LICITANTE	REPRESENTANTE
DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	Envelopes protocolados anteriormente na sede da Prefeitura no Setor de Licitações
FL CONSTRUTORA - EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36	GILBERTO FONTES DE LIMA CPF: 223.682.641-91

Foi perguntado aos representantes presentes se alguém tinha alguma objeção a mais ao Credenciamento dos Licitantes, todos concordaram com a decisão do Presidente que declarou Credenciadas para sessão.

Na sequência, foram recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes. Logo após, o Presidente providenciou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas licitantes que foram devidamente analisados pela Comissão e representantes das empresas participantes.

O representante da empresa FL CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36, senhor GILBERTO FONTES DE LIMA solicita inabilitação da empresa DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16, pois não assinou as Declarações do anexo 4 fatos supervenientes; a Declaração do anexo 13 declaração de proteção ao menor trabalhador; a Declaração do anexo 14 das condições do presente edital e a Declaração do anexo 15 que facilitará o amplo acesso dos fiscais do município.

Em consulta ao Setor Jurídico pelo Presidente e Comissão de Licitação foi orientado que embora tratar se de algo sanável por não haver representante constituído na mesa para tal, acatamos a solicitação do representante da empresa FL CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36, declarando INABILITADA a empresa DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16.

O Sr. Presidente da comissão na vista dos presentes abriu o lacre contendo os envelopes de Preço, aberto, a documentação foi devidamente analisada e aprovada, o valor correspondeu com a pretensão de contratação. Foi dada vista dos documentos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Sendo assim obteve se o seguinte resultado de oferta global:

R\$ 141.800,36 (Cento e Quarenta e Um Mil Oitocentos Reais e Trinta e Seis Centavos);	
EMPRESA	VALOR OFERTADO
FL CONSTRUTORA - EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36	R\$ 141.300,17 VENCEDORA

Nesse passo, a comissão de licitação, analisou que o valor ofertado pela empresa participante encontra-se dentro da estimativa da Administração Pública Municipal e que a Empresa cumpriu com todos os requisitos de proposta, em conformidade com o edital razão pelo que, o Presidente e os membros declaram a empresa **FL CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36** vencedora do certame no valor de **R\$ 141.300,17** (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos Reais e Dezessete Centavos).

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e pela Comissão. Miguel Calmon, 03 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Weskley Marley Almeida Pereira – Presidente	
Márcio Santos da Silva (Equipe de Apoio)	
Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio)	

IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE

LICITANTE	REPRESENTANTE
FL CONSTRUTORA - EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36	GILBERTO FONTES DE LIMA CPF: 223.682.641-91



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
EST. 11.151.000/0001
CNPJ
13.913.363/0001-65

DECRETO Nº 071/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais, e Fundo Municipal de Educação.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7FOB3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas especifica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes e Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIQ6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

A Secretária de Educação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 71/2021, homologa a Tomada de Preço 008/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para cobertura da quadra de do colégio Clariezer Vicente dos Anjos, conforme anexos, teve como vencedor a empresa FL CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ: 25.159.729/0001-36, foi declarada vencedora do certame com oferta de R\$ 141.300,17 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos Reais e Dezessete Centavos). Miguel Calmon, 08 de junho de 2022. AUDACY BATISTA REQUIÃO. **Fundo Municipal de Educação.**



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 205/2022;

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CONTRATADO: FL CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ/MF nº 25.159.729/0001-36;

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a **Contratação de empresa especializada para cobertura da quadra de do colégio Clariezer Vicente dos Anjos, conforme anexos**, cujo locais foram previamente vistoriado pela CONTRATADA que examinou detalhadamente as especificações e toda a documentação da licitação respectiva, e, que, se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito através do Edital de **Tomada de Preços nº. 008/2022**, tendo sido homologada pela CONTRATANTE, após julgamento da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0440/2022;

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2022;

ASSINATURA CONTRATO: 08 de junho de 2022;

VIGÊNCIA: 08/06/2022 até 08/12/2022;

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 141.300,17 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos Reais e Dezessete Centavos).